

Fla. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**  
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 19/2021

Câmara Municipal de Sooretama  
Estado do Espírito Santo  
**PROTOCOLO**  
14 ABR. 2021  
Nº 324/2021  
Ass. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

“Dispõe sobre a concessão de armação de ‘óculos de grau’ e a lente aos munícipes que apresentarem laudo e a prescrição decorrente do Sistema Único de Saúde e da outras providências”

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal disponibilizara armação de “óculos de grau” e a lente aos munícipes que apresentarem laudo e a prescrição decorrente do Sistema Único de Saúde.

§1º O requerimento será direcionado a Secretaria competente na Prefeitura Municipal de Sooretama-ES.

§2º O requerente deverá comprovar a inscrição no Sistema CAD-Único do Governo Federal, salvo o disposto no art. 2º, §§1º e 2º, desta Lei.

Art. 2º. Anualmente a Prefeitura de Sooretama providenciará a realização de um mutirão para realização de exames oftalmológicos nas escolas da rede pública municipal.

§1º Os alunos que necessitarem de armação de “óculos de grau” e lentes decorrentes do mutirão não precisarão realizar requerimento.

§2º O requerimento será encaminhado diretamente pelo mutirão ao setor competente da Prefeitura.

Art. 3º. Os recursos necessários a execução da presente lei correrá por conta de dotações próprias da Prefeitura de Sooretama.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sooretama, Estado do Espírito Santo, 09 de fevereiro de 2021.

  
KLYSMAMM MARCELINO

Vereador